



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 135/2022
MODALIDADE - DISPENSA Nº 034/2022

O Município de Piranga, por intermédio do departamento de Departamento De Infraestrutura e Planejamento Urbanístico, realizará a licitação na modalidade DISPENSA, os eventuais interessados podem apresentar proposta comercial até o dia 11/08/2022 às 17 horas, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/2021, bem como o Decreto Municipal 3653, de 10 de janeiro de 2022, a dispensa será realizada pelo Agente de contratações e sua Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 11/2022, de 10 de janeiro de 2022.

1 - OBJETO

- 1.1- Constitui objeto da presente **contratação de empresa especializada na área de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo, para projeto de requalificação urbana de praças e entrada da cidade,** demais dados disponíveis no ANEXO I

2- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1- Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.
- 2.2- Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar, contratar ou forem punidos com suspensão pela Administração Pública.
- 2.2.1 – Não poderão participar também, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Piranga/MG, bem como empresa da qual o servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 2.3- A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

As propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitações até o dia 11/08/2022 às 17 horas. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal do



Município: <https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes>. Os interessados em apresentar proposta devem encaminhar via e-mail : licitação@piranga.mg.gov.br

4 - PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1- As propostas comerciais deverão ser apresentadas na forma do **anexo II**, datilografadas ou impressos timbrado da empresa proponente, **em uma via, moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais, rubricadas**, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, em conformidade com o **Anexos I**, deste edital e, deverão conter:

4.1.1- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do proponente;

4.1.2- Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

4.1.3- O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, que poderá ser prorrogado por igual(ais) e sucessivo (s) período (s), a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses.

4.1.4- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o Município, declaração esta a ser entregue juntamente com a proposta (ANEXO VII);

4.2- As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **UM SERVIÇO E UM PREÇO** para cada item do objeto desta licitação.

4.3 - Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**;

a) Valor unitário e total de cada item;

b) Quantidade de cada item;

c) Descrição de cada item;

d) Valor total global;

4.4 - O critério de julgamento das propostas será do **tipo menor preço GLOBAL**.

4.5 – O Proponente somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao



pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5 - DOCUMENTAÇÃO

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

5.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

5.2.1 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA COM SUA EXPEDIÇÃO NUNCA SUPERIOR A TRÊS MESES DA ABERTURA DESTE PROCESSO.

5.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.3.2 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

5.3.3 - CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL E MUNICIPAL DO DOMICILIO DA EMPRESA LICITANTE.

5.3.4 – CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE DA RECEITA FEDERAL E TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA DA UNIAO e INSS.

5.3.5 – CND TRABALHISTA.

5.4 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI FEDERAL 8.666/93 (NÃO EMPREGA MENOR).

5.5 – Declaração que a empresa cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

5.5.1 – As microempresas e as empresas de pequeno porte são dispensadas de empregar e matricular seus aprendizes nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem – art. 51, inciso III da Lei Complementar 123/2006 e art. 56, incisos I e II do Decreto nº. 9.579/2018.

5.5.2 - A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá

ser feita através da apresentação de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial. A referida certidão deverá ser emitida dentro de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do certame.

5.6 – As empresas deverão apresentar documentação em cópias autenticadas ou em xerox, acompanhada das originais, para que o pregoeiro possa autenticá-las.

5.7 – HABILITAÇÃO TÉCNICA:

5.4.1. Comprovação de que a empresa possui equipe técnica apta para execução dos serviços.

5.4.1.1 A equipe técnica deverá ser composta de no mínimo um arquiteto;

5.4.1.2 A comprovação do vínculo profissional entre a licitante e o(s) profissional(is), exigida no item 5.4.1, será efetivada mediante apresentação de qualquer um dos documentos listados abaixo, que poderão ser apresentados de forma isolada ou cumulada:

- i. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou
- ii. Cópia da Folha do Livro de Registro de Empregados, ou
- iii. Cópia do Ato Constitutivo em vigor, em caso de sócio ou diretor, ou
- iv. Cópia do Contrato de Prestações de Serviços, ou declaração de contratação futura do profissional responsável, com anuência do referido profissional (conforme decisão proferida pelo Tribunal e Contas do Estado de Minas Gerais no processo de denúncia nº 876.370, Município de Curvelo, Primeira Câmara, 17/09/2013, Relator Conselheiro Wanderley Ávila);

5.4.1.3 Registro do responsável técnico no CAU- Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

5.4.1.4 Comprovação de regularidade para com sua entidade responsável;

5.4.3 Atestado Técnico-profissional – O responsável técnico da empresa interessada deverá comprovar que possui habilitação técnica-profissional e operacional para atuar nos serviços objeto da presente licitação mediante comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica-profissional/operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços objeto do presente certame, qual seja, execução de

projetos arquitetônicos, projetos paisagísticos, projetos luminotécnicos, projetos de requalificação urbana e projetos de monumentos.

6 - CRITERIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E JULGAMENTO

Para aceitação da proposta a comissão considerará as características do serviço ofertado e sua conformidade com as especificações do aviso de dispensa. Para julgamento e classificação das propostas será considerado o vencedor a licitante que apresentar menor preço GLOBAL.

7- DO CONTRATO

Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar contrato .

8 – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a entrega de cada projeto e avaliação da efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

Piranga, 05 de agosto de 2022.

Rafael Martins
Agente De Contratações

Equipe de Apoio:

Marcos José Timóteo
Membro

Marcia Aparecida Dias
Membro

Erika Ferreira
Membro

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 135/2022

MODALIDADE - DISPENSA Nº 034/2022

1 – OBJETO E JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa especializada na área de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo para elaboração de projeto de Requalificação Urbana das praças do Rosário, Praça Amantino Maciel (Reconstrução), Portais de Entrada do município de Piranga.

Justifica-se a contratação devido à importância destes serviços que tem o intuito de melhor atender o bem estar urbano da população piranguense e valorizar o patrimônio existente, vale ressaltar que o município não dispõe de recursos materiais e humanos em seu quadro de pessoal para realização dessa atividade.

2 - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qty.
0001	2955	SERVIÇO - PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE NO SENTIDO VIÇOSA -MG - PIRANGA-MG A empresa deverá estar disponível para participar das reuniões com o departamento requisitante e acompanhar a execução dos projetos.	Unidade	1,0000
0002	2954	SERVIÇO - PORTAL DE ENTREDA DA CIDADE NO SENTIDO CONSELHEIRO LAFAIETE -MG - PIRANGA – MG A empresa deverá estar disponível para participar das reuniões com o departamento requisitante e acompanhar a execução dos projetos.	Unidade	1,0000
0003	2957	SERVIÇO - PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA PRAÇA AMANTINO MACIAL A empresa deverá estar disponível para participar das reuniões com o departamento requisitante e acompanhar a execução dos projetos.	Unidade	1,0000
0004	2956	SERVIÇO - PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO A empresa deverá estar disponível para participar das reuniões com o departamento requisitante e acompanhar a execução dos projetos.	Unidade	1,0000

Observações: Os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços são de responsabilidade exclusiva da contratada. Não será fornecido nenhum equipamento ou material pelo Município Contratante.

2.1 – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PROJETOS:

2.1.1 - PROJETO I:

O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer diretrizes e especificações gerais, para contratação de serviço de projeto de monumento (portal da cidade), incluindo arborização paisagística da via de entrada do município de Piranga sentido Viçosa

Pretende-se assim dar ciência do tipo e nível do trabalho requerido, bem como dos procedimentos gerais e técnicos a serem rigorosamente observados, constituindo elementos indispensáveis à participação e elaboração das propostas destinadas:

Entrega:

Sobre o projeto do portal:

- Concepção do projeto
- Maquete eletrônica
- Especificação de Material
- Dimensionamento
- Entrega impressa/digital, em Formato A3, Localização, Planta Baixa, Vista Frontal, Vista Lateral, Corte, Volumetria

Sobre o projeto de paisagismo:

- Paisagismo - especificação de plantas
- Luminotécnico - pontos de iluminação
- Visitas e volumetrias
- Irrigação - pontos de água e indicação de adubação (apenas para cotação)
- Memorial descritivo - O memorial descritivo será elaborado juntamente a equipe técnica do Departamento de Infraestrutura e Planejamento Urbanístico, assim como a planilha de custos.
- Entrega em Formato A3, Localização, Volumetria, Elevações, Plantas-baixas e vegetações para os espaços.

2.1.2 - PROJETO II:

O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer diretrizes e especificações gerais, para contratação de serviço de projeto de monumento (portal da cidade), incluindo locação de obra de arte (estátua) e arborização paisagística da via de entrada do município de Piranga sentido Conselheiro Lafaiete - Piranga na MG.

Pretende-se assim dar ciência do tipo e nível do trabalho requerido, bem como dos procedimentos gerais e técnicos a serem rigorosamente observados, constituindo elementos indispensáveis à participação e elaboração das propostas destinadas:

Entrega:

Sobre o projeto do portal:

- Concepção do projeto
- Maquete eletrônica
- Especificação de Material
- Dimensionamento

Sobre o projeto de paisagismo:

- Paisagismo
- Luminotécnico - pontos de iluminação
- Visitas do profissional
- Irrigação - pontos de água
- Memorial descritivo - O memorial descritivo será elaborado juntamente a equipe técnica do Departamento de Infraestrutura e Planejamento Urbanístico, assim como a planilha de custos.

2.1.3 - PROJETO III:

Projeto de Requalificação Urbana da praça Amantino Maciel, com o intuito de reconstruir a antiga praça, recompor a história do centro do município, respeitando a memória do cidadão piranguense. Também afim de melhorar a qualidade do espaço, considerando que faz parte do entorno de um bem inventariado. Neste projeto, adequação à norma técnica de acessibilidade. Elaboração e indicação de iluminação e mobiliário (bancos e mesas, canteiros) buscando melhorar o uso do espaço da praça Amantino

Maciel. Também está incluso na proposta uma breve adequação do entorno imediato relacionado ao tráfego, como sugestão de adequação de calçadas e travessias de pedestre.

Pretende-se assim dar ciência do tipo e nível do trabalho requerido, bem como dos procedimentos gerais e técnicos a serem rigorosamente observados, constituindo elementos indispensáveis à participação e elaboração das propostas destinadas:

- Levantamento histórico
- Concepção do projeto
- Maquete eletrônica
- Especificação de Material
- Dimensionamento
- Paisagismo
- Elementos construtivos
- Luminotécnico (posicionamento de postes ornamentais)
- Visitas
- Irrigação
- Mobiliário (pergolados, mesas, bancos, bicicletários, lixeiras)
- Travessias
- O memorial descritivo será elaborado juntamente a equipe técnica do Departamento de Infraestrutura e Planejamento Urbanístico, assim como a planilha de custos.
- Entrega impressa e digital, em Formato A3, Planta de Localização, Planta Layout, Vistas, Vistas, Cortes, Volumetrias)

2.1.4 -PROJETO IV:

Projeto de Requalificação Urbana da Praça Nossa Senhora do Rosário, afim de melhorar a qualidade do espaço, considerando que faz parte do entorno de um bem tombado. Neste projeto, adequação à norma técnica de acessibilidade. E serão elaborados mobiliários adequados a situação do entorno, assim como o paisagismo, sem que haja interferência no visual do bem tombado, buscando melhorar o uso do espaço da praça do Rosário. Também está incluso na proposta uma breve adequação do entorno imediato relacionado ao tráfego, como sugestão de adequação de calçadas e travessias de pedestre.

Pretende-se assim dar ciência do tipo e nível do trabalho requerido, bem como dos procedimentos gerais e técnicos a serem rigorosamente observados, constituindo elementos indispensáveis à participação e elaboração das propostas destinadas:

- Levantamento histórico
- Concepção do projeto
- Maquete eletrônica
- Especificação de Material
- Dimensionamento
- Paisagismo
- Elementos construtivos
- Luminotécnico (posicionamento de postes ornamentais)
- Visitas
- Irrigação
- Mobiliário (pergolados, mesas, bancos, bicicletários, lixeiras)
- Travessias
- O memorial descritivo será elaborado juntamente a equipe técnica do Departamento de Infraestrutura e Planejamento Urbanístico, assim como a planilha de custos.
- Entrega impressa e digital, em Formato A3, Planta de Localização, Planta Layout, Vistas, Vistas, Cortes, Volumetrias)

3 – PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO:

A entrega do projeto será dividida em etapas até a aprovação total do projeto, conforme cronograma descrito:

- A primeira etapa será de entrega e apresentação de forma presencial de um anteprojeto para discussão dos espaços e volumetrias. (Prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos.)
- A segunda etapa será de entrega do projeto com as devidas correções apontadas na avaliação, conforme a etapa 1, para uma segunda avaliação, caso o projeto esteja de acordo com o esperado ele será aprovado. (Prazo de entrega das correções 15 (quinze) dias corridos).
- Poderá haver novas avaliações, caso seja necessário, e os prazos para realização das adequações será de 15 (quinze) dias corridos.

O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, que poderá ser prorrogado por igual(ais) e sucessivo (s) período (s), a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses.

4 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A fiscalização e acompanhamento do contrato/ata serão exercidos pelo Diretor do Departamento Requisitante.

Piranga, 05 de agosto de 2022.

Paulo Resende Miranda
Diretor do Departamento de Obras

Letícia Rezende Dias
Diretora do Departamento de Administração



ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 135/2022

MODALIDADE - DISPENSA Nº 034/2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO

TELEFONE / FAX

DADOS BANCÁRIOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					

Valor Total: R\$ _____ (_____).

Prazo de Validade da Proposta

Não inferior a 60 dias

Condições de Pagamento

Prazo e Local de Entrega:

*Deve ser anexada a declaração do Anexo VII.

Local, data e assinatura